



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO: 2017 – ARAÇAGI EM 30 DE MARÇO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /2ª REGIÃO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 02/2017.

Araçagi/PB, 30 de Março 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que criou o Conselho Municipal de Saúde e com base em seu Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012, regulamentou a Emenda Constitucional 29 e, em seu capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), Seção III (da Prestação de Contas), Artigo 36, estabeleceu que:

Considerando-se o debate no âmbito do C. M. S. em conformidade com as deliberações do Plano de Saúde no exercício de 2014-2017;

Considerando-se o cumprimento do § 1º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral 2016 em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

§ III Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, Exercício Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2016.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Araçagi-PB, em 30 de Março de 2017.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C. M. S 02 de 30 de Março de 2017.

Secretário Municipal de Saúde